



DECISÃO PLENÁRIA: 16 / 03 /2026 (X) APROVADO () REPROVADO

Secretário: _____

**RELATÓRIO EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei do Executivo nº 12/2026 - Autoriza o Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências. Autor: Francisco Ferreira Mendes Junior – Prefeito Municipal

I – Relatório

O Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.220,00, destinado à inclusão de dotação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de veículo tipo motocicleta (cross), classificado como Equipamentos e Material Permanente.

Conforme consta da mensagem justificativa, os recursos para cobertura do crédito são provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, oriundos de transferências fundo a fundo do SUS, provenientes do Governo Federal.

A proposição também autoriza a adequação das peças de planejamento municipal, especialmente o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

É o relatório.

II – PARECER nº 004/2026

No âmbito da **Comissão de Constituição e Justiça**, verifica-se que a matéria atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, estando fundamentada nos arts. 41, inciso II, e 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, bem como no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que exigem autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial.

Quanto à **Comissão de Finanças e Orçamento**, observa-se que o projeto encontra respaldo na legislação orçamentária vigente e está acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequação orçamentária, em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo a despesa lastreada em superávit financeiro, não comprometendo as metas fiscais do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

III – VOTO DAS COMISSÕES

Diante do exposto, as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento manifestam-se FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 12/2026.

Sala das Comissões, 13 de março de 2026.


Relatora/Presidente CCJ: **Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União**


Relator/Presidente CFO: **Edson da Silva - Vereador/MDB**


Vice-Presidente CCJ: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**


Membro CCJ: **Alex Rupolo - Vereador/PL**


Vice Presidente CFO: **Eraldes Catarino de Campos - Vereador/PSD**

Membro CFO: **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**